



**POLÍTICA DE
GERENCIAMENTO
DE RISCOS**

Agosto/2019

Índice

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	2
1. OBJETIVO	2
2. RESPONSABILIDADE	2
3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCO	2
4. METODOLOGIA	3
5. CONCEITO DE RISCO E SUA AVALIAÇÃO	3
6. GESTÃO DE RISCO	7
7. DIRETOR DE RISCOS E SUAS ATRIBUIÇÕES	7

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1. OBJETIVO

Esta Política de Gerenciamento do Risco de Mercado da **ID GESTORA DE RECURSOS LTDA (“IDGR Investimentos”)** define um conjunto de controles, processos, ferramentas, sistemas e relatórios padrões, necessários para o adequado controle e gerenciamento do Risco de Mercado.

O objetivo desta Política de Gestão de Riscos (“Política”), adotada nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código ANBIMA”), é estabelecer as diretrizes e os controles utilizados pela IDGR Investimentos para o gerenciamento e monitoramento dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e aos fundos de investimento por ela geridos, inclusive em situações de estresse.

Para o monitoramento de riscos associados a cada tipo de investimento, a IDGR Investimentos contará com sistemas e mecanismos de controles desenvolvidos internamente (sistemas próprios), bem como com a contratação de provedores externos para auxiliar no mapeamento e no acompanhamento dos riscos.

Esta Política está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade inferior caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores da IDGR Investimentos.

2. RESPONSABILIDADE

A área de risco é responsável por:

- Monitorar e analisar posições aos fatores de risco;
- Assegurar que posições estão de acordo com limites estabelecidos e aprovados;
- Análise prévia aos fatores de risco de novas operações;
- Cálculo e envios dos relatórios regulatórios referentes a risco de mercado;
- Elaboração e revisão da documentação das políticas e procedimentos da área.
- Realização e definição dos parâmetros utilizados nos testes de estresse exigidos pelas autoridades reguladoras e aquelas estabelecidas aos fundos sob gestão.

3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCO

Comitê constituído pelo Diretor Executivo da IDGR Investimentos, e no mínimo por mais um diretor responsável pela definição dos limites máximos operacionais e por qualquer operação que venha a significar exposição de risco.

Caberá ao Comitê de Investimentos e Risco a definição das estratégias, dos limites operacionais e dos fatores de risco aos quais os Fundos possam estar expostos. Limites Definidos:

Caso o limite de risco de mercado para um determinado fator de risco seja atingido cabe a área de risco de mercado tomar as providências necessárias para a adequação da exposição conforme política interna da IDGR Investimentos.

Todas as decisões serão registradas em ATA.

O monitoramento descrito neste manual visa em última estância, garantir que todas as exposições aos fatores de risco estão de acordo com os limites previamente estabelecidos e aprovados. Esta atividade, independente da classificação das operações, será efetuado diariamente.

O administrador acompanha o enquadramento aos limites referidos no caput, que devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do fundo com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

4. METODOLOGIA

A Política de Gestão de Riscos da IDGR Investimentos baseará na simulação de dados que, permitam que sejam capturadas as correlações entre os diversos ativos em questão.

Parte do processo de mensuração do risco de posições estará relacionada aos dados de mercado utilizados para os cálculos internos de risco de mercado e relatórios regulatórios. Caberá área de risco de mercado igualmente garantir que o banco de dados utilizado para tais cálculos seja extremamente confiável e sendo atualizado com as informações corretas.

A IDGR Investimentos contará com sistemas de controles e processamento de informações, desenvolvidos internamente (sistemas proprietários), bem como contratados de terceiros (BRI Tech Atlas/MARKET RISK e Atlas/LIQUID RISK), para o acompanhamento diário da exposição e concentração de riscos de cada fundo gerido, com a finalidade de monitorar as métricas através de diferentes metodologias de cálculo de risco. Nos casos de desenquadramento, deverá ser apresentada a solução de imediato para o reenquadramento e alinhamento dos limites. O acompanhamento será realizado diariamente por meio de relatórios e alertas sobre a exposição de cada fundo sendo que, o Setor de *Compliance* é o responsável pela verificação do enquadramento.

5. CONCEITO DE RISCO E SUA AVALIAÇÃO

Risco, mensuração da possibilidade de ocorrência de perdas. Portanto, deve ser associado a probabilidade da ocorrência de determinado evento, onde, para minimizar os efeitos gerados por eventos aleatórios que estejam fora dos padrões predefinidos aos fundos da IDGR Investimentos segue uma política de gerenciamento dos seguintes riscos: Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco Operacional; Risco de Liquidez e Risco de Concentração.

Risco de Mercado pode ser definido como a perda potencial decorrida de oscilações dos preços do ativo objeto ou mesmo de fatores exógenos que influenciam os preços de mercado. Ao qual o risco é controlado tanto pela IDGR Investimentos como pelos administradores fiduciários dos fundos geridos pela IDGR Investimentos.

Os limites de exposição a riscos das carteiras de valores mobiliários e dos fundos de investimento geridos, que não tenham limites expressos nos respectivos documentos, serão fixados observadas as disposições da presente Política de Gestão de Riscos e as características específicas das respectivas carteiras.

A IDGR Investimentos deverá tomar todas as medidas ao seu alcance para mitigar ao máximo os riscos de mercado (preços), crédito e contraparte, liquidez, operacional e concentração.

Os principais riscos a serem gerenciados e monitorados estão descritos a seguir:

São exemplos de fatores de risco: o risco relacionado à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (*commodities*), e o risco com arbitragens, quer sejam no mercado à vista ou futuro.

Em função da natureza dos Fundos Multimercados, também serão considerados o risco de crédito inerente a determinados títulos e valores mobiliários, bem como sua liquidez corrente. Os Riscos de Mercado têm como principais avaliações: **Testes de Estresse**, **“Value-at-Risk” (V@R)** e **Back testing**.

Teste de Estresse

O teste de estresse é um método para medir a perda potencial em uma carteira devido a eventos extremos (baixa probabilidade) de mercado. A realização de testes de estresse pela área de risco de mercado atende tanto às políticas internas quanto as exigências das autoridades reguladoras. Os testes de estresse são uma importante ferramenta para complementar o modelo primário de medida de risco (VaR).

Value at Risk (V@R)

O “Value-at-Risk” (valor em risco ou VaR) de uma carteira representa a máxima perda potencial esperada para um dado nível de confiança e por um determinado período de tempo (“*holding period*”).

Os parâmetros empregados no cálculo do VaR podem variar de acordo com o perfil das posições que estão sendo analisadas. Modelos regulatórios e proprietários podem ter diferentes “*holdings periods*” e intervalos de confiança.

Entre os modelos de V@R utilizados pela gestora estão: Paramétrico, histórico, e Monte carlo.

Back testing

“Back testing” é um método utilizado na avaliação da qualidade do modelo de VaR utilizado pelo Fundo.

O método compara os resultados previstos pelo modelo de VaR com os resultados efetivos (*clean P&L*).

Sua função é medir a capacidade de previsão de perdas potenciais do modelo de VaR sob condições normais de mercado, dado um determinado nível de confiança. Caso o P&L exceda o

VaR temos um “*outlier*”, caso a quantidade de “*outliers*” supere o nível de confiança o modelo deve ser revisado.

Todas as métricas de risco são monitoradas continuamente de forma integrada com o objetivo de propiciar uma visão global do perfil de risco dos Fundos Administrados pela IDGR Investimentos.

A área de risco de mercado é responsável pela identificação e monitoramento constante dos fatores de risco aos quais os Fundos estão expostos. A identificação dos fatores de risco associados a cada operação deve ser realizada previamente à realização de qualquer operação com o intuito de análise dos possíveis impactos na atual estrutura de risco do Fundo.

Risco de Crédito

Define-se o risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração da classificação de risco do tomador.

Os Valores Mobiliários integrantes da Carteira do FUNDO estão sujeitos ao risco de crédito dos emissores, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais Títulos e Valores Mobiliários, gerando impacto negativo na rentabilidade da Carteira do FUNDO. Assim, o risco de crédito é a possibilidade de perdas permanentes resultantes do não recebimento dos valores esperados do título adquirido.

O risco de crédito será monitorado de acordo com as características de cada classe de ativo considerando: estrutura de garantias, estrutura dos direitos creditórios, demonstrações financeiras do emissor, histórico e aspectos reputacionais do emissor, relatório de classificação de risco (quando aplicável), acompanhamento de ações judiciais que tenham como lastros ativos contidos nas carteiras dos fundos de investimentos, as recompras e a liquidação dos Direitos Creditórios, entre outros.

Risco de Operacional

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas gestora.

O gerenciamento de risco operacional é um processo destinado a identificar, avaliar, monitorar e antecipar riscos referentes às pessoas, aos processos e à tecnologia da Empresa, que tenham o potencial de impactar a consecução dos objetivos estratégicos. Este processo reflete os riscos a que a Empresa possa estar sujeita a consecução de seus objetivos de administração de carteiras de valores mobiliários.

A Diretoria de Compliance é responsável pela implementação e administração dos programas de controles internos que tem como poderes desenvolver, fazer valer e manter as políticas. O monitoramento de Compliance destina-se a prevenir e detectar violações da legislação em vigor,

das diretrizes de melhores práticas do mercado e das políticas internas, devendo recomendar ações corretivas e modificações de políticas, conforme necessário.

Todo o processo de execução de ordens e checagem de posições de carteiras e custódia é feito em uma rotina de dupla checagem (feito e conferido). Há ainda a rotina de conferência diária das carteiras dos fundos de investimento e conferência da cota.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é a ocorrência de desequilíbrios ou descasamentos entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis, que possam afetar a capacidade de determinado Veículo de Investimento. O conceito de liquidez, geralmente é definido como a capacidade de se negociar rapidamente uma grande quantidade de um ativo sem que seu preço apresente variações substanciais.

Assim, o risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de compradores pelos títulos integrantes da carteira dos fundos, nos mercados financeiros ou de capitais em que são negociados.

A gestão do risco de liquidez da IDGR Investimentos tem por objetivo garantir que a liquidez da carteira de ativos dos fundos de investimento sob sua gestão seja compatível com os prazos regulamentares vigentes para pagamento dos seus respectivos pedidos de resgate e permita o cumprimento das suas obrigações de caixa sem prejuízo aos investidores.

O processo de acompanhamento de Risco de liquidez será realizado diariamente.

- a) Coleta e precificação de posições - o processo deve se basear em informações oficiais dos custodiantes e dados de mercado coletados diretamente nas suas fontes oficiais e independentes. Diariamente, a área de Gestão de Riscos recebe arquivos XML, enviados pelos custodiantes, contendo as posições de ativos dos fundos de investimento.
- b) Os dados de mercado são obtidos automaticamente pelos sistemas através da base de dados pública ou privadas. Uma vez importados os arquivos, o sistema de Risco realiza consolidará as posições de suas carteiras de investimentos.
- c) A partir das posições consolidadas o sistema realizará simulação de liquidez das carteiras com base na composição das projeções de fluxo de caixa dos fundos e movimentações do mercado secundário.
- d) Análise histórica dos passivos - são analisados os movimentos históricos de resgates dos fundos em cenário de normalidade e stress e também o grau de concentração dos cotistas dos fundos. Estas informações são utilizadas nas projeções de fluxo de caixa dos fundos.

- e) Controle de margem de garantia - considera-se a última chamada de margem ocorrida, diminuindo o PL no primeiro vértice.
 - f) Projeções de fluxo de caixa - as projeções de fluxo de caixa são preparadas após a recepção e tratamento das informações descritas nos itens anteriores.
- O Comitê de Investimentos e Risco deverá se reunir extraordinariamente para deliberar sobre as razões do desenquadramento e estabelecer critérios para reenquadrar o fundo nos parâmetros definidos caso isso não seja possível, o Comitê de Investimentos e Risco definirá um plano de ação e prazos para reenquadramento, podendo, numa situação extrema, dirimir pelo encerramento do fundo para resgates.

Risco de Concentração

- Esse risco está associado a concentração das carteiras em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor representa o risco de liquidez dos ativos. Seguindo essa regra os fundos da IDGR Investimentos respeitam seus limites de exposição.
- No regulamento de cada fundo sob gestão da IDGR Investimentos, está previsto o limite de exposição máxima do valor da carteira em uma determinada classe de ativo e emissor.

6. GESTÃO DE RISCO

Mensalmente, com o objetivo de facilitar o monitoramento e gerenciamento das posições dos Fundos, será gerado o relatório de risco de cada fundo, os quais são submetidos à análise do diretor responsável pela atividade de gestão. Semelhantes relatórios contam com a expressão numérica do risco da carteira de acordo com os testes de estresse realizados.

Ferramentas/Sistemas:

A IDGR Investimentos utilizará o sistema BRITTECH Atlas/MARKET RISK e Atlas/LIQUID RISK para cálculo e monitoramento de risco.

7. DIRETOR DE RISCOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15, o diretor responsável pela gestão de risco é de responsável em verificar o cumprimento da presente política, assim como comunicar a disponibilidade dos relatórios acima mencionados à área de gestão, com o intuito desta tomar as providências necessárias para regular a exposição de risco dos portfólios dos fundos de investimento.

Identificado tipo de desenquadramento dos fundos de investimento, é incumbência do diretor de risco acionar o gestor para que a área de gestão possa intervir com os parâmetros necessários, para os reenquadramentos dos fundos. Caso o reenquadramento não seja

Política de Gerenciamento de Riscos
IDGR Investimentos
Agosto/2019

executado, o Diretor de Risco deve atribuir tal desenquadramento ao Comitê Executivo.

O Diretor de Risco deve desempenhar as suas funções com independência, e não exercer funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência na IDGR Investimentos ou externamente.

Caberá ao Diretor de Risco se manifestar em relatório, e encaminhado às demais Diretorias da gestora, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relativamente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, a respeito dos entraves encontrados em verificações anteriores e dos critérios planejados, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotados para saná-los.